



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **Decreto nº. 063/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.851.153,96 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 09/04/25, Edição nº 2966

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.851.153,96 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

##### **08.003.27.811.0032.1216 – Construção e Melhoria do Centro Poliesportivo**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.007.15.452.0022.1368 – Urbanização, Revitalização de Parques, Praças e F. de Vales**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 660.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 416.153,96

Fonte de Recurso: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) – (Superávit Financeiro)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF – (Superávit Financeiro)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## **16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

### **16.001.13.392.0020.1364 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

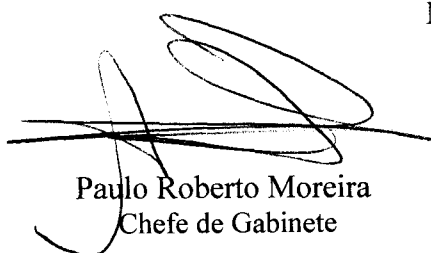
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019); e 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

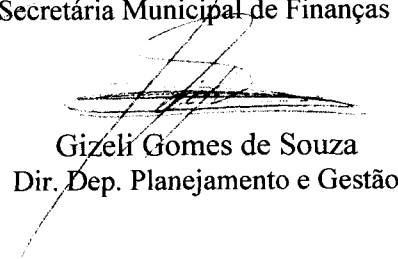
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2025.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Nilse Shinonata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão